DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR? ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at?R$ 31.843,84 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e tr? reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.011 ? Sec. Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo
02.011.23.695.0036.2060 ? Manut. e Remod. do Parq. Lazer de Porto Mendes
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL.
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.000..... R$ 31.843,84
S o m a ..... R$ 31.843.84
T O T A L ..... R$ 31.843,84

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.011 ? Sec. Mun. de Ind?tria, Com?cio e Turismo
02.011.22.661.0035.1011 ? Constru?o de Incubadoras Industriais
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL.
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 1.000..... R$ 31.843,84
S o m a ..... R$ 31.843.84
T O T A L ..... R$ 31.843,84

==========

(Segue/Fls.02)

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 1 ª de agosto de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito